



COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Rua dos Mundurucus, nº 4487 - Bairro Guamá
Belém-PA, CEP 66073-000
- <http://chu-ufpa.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23768.005034/2020-76

Unidade Gestora: 155909 - CHU-UFPA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 17/2020 DE "DE FORNECIMENTO", CELEBRADO ENTRE O COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.

O COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0037-54, com sede na Rua dos Mundurucus nº 4487, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66073-005, neste ato pela sua *Superintendente*, **Dr.ª REGINA FÁTIMA FEIO BARROSO**, inscrita no CPF/MF nº 028.920.222-15, nomeada conforme instrumento legal, Portaria-SEI nº 436, de 05/08/2019, publicada no DOU nº 150, Seção 2, Pg. 31, de 06/08/2019, expedido pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 do Estatuto Social da Ebserh, aprovado por Assembleia Geral Extraordinária, em 29 de junho de 2018, e considerando o disposto no art. 33 do Regimento Interno vigente, e por seu Gerente Administrativo, **Sr. DANIEL PAULO SERIQUE JÚNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 4304666-SSP/PA e CPF/MF nº 837.709.842-34, nomeado pela Portaria-SEI nº 508 - Ebserh, de 09 de setembro de 2019, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 58, IV, de seu Estatuto Social/art. 11 da Portaria Ebserh nº 125/2012., vem apostilar o Contrato nº 17/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a Empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.**, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, S/N, Km 12, Colônia Pinheiro, Belém/PA, CEP 66820-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.597.955/0013-23, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO o teor das trocas de mensagens (e-mail) verificadas nos documentos externos (24219222) e (25165973), faz-se necessário retificar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** (23915755), de **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO nº 17/2020**, uma vez que foi detectado erro na definição do valor global (e mensal) do Contrato, conforme detalhamento contido na correspondência (24219222) encaminhada à contratada, que deu ciência e concordou com a retificação proposta (25165973):

Onde se lê: "Atribui-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 3.470.055,64 (três milhões, quatrocentos e setenta mil cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)";

Leia-se: "Atribui-se ao presente termo aditivo o valor de **R\$ 3.382.458,77 (três milhões, trezentos e oitenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos)**".

Mutatis mutandis, ainda na cláusula segunda:

Onde se lê: "O valor mensal estimado é de R\$ 289.171,30 (duzentos e oitenta e nove mil cento e setenta e um reais e trinta centavos)";

Leia-se: "O valor mensal estimado é de R\$ **281.871,56 (duzentos e oitenta e um mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos)**".

Finalmente, na mesma cláusula segunda:

Onde se lê: "O valor anual deste Contrato passa a ser de R\$ 3.470.055,64 (três milhões, quatrocentos e setenta mil cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)";

Leia-se: "O valor anual deste Contrato passa a ser de R\$ **3.382.458,77 (três milhões, trezentos e oitenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos)**";

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto retificar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2020**, firmado por este CHU UFPA/EBSERH junto à WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, conforme os valores mensal e global corretos da avença, respectivamente, **R\$ 281.871,56 (duzentos e oitenta e um mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos)** e **R\$ 3.382.458,77 (três milhões, trezentos e oitenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos)**, a partir de detecção de erro na definição do valor global atualizado (com reajuste) do contrato, explicado em detalhes à contratada na correspondência eletrônica (24219222), tendo sido obtido desta a concordância com a necessidade de retificação (25165973).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Paulo Serique Junior, Gerente**, em 01/11/2022, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Fátima Feio Barroso, Superintendente**, em 01/11/2022, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25283515** e o código CRC **40FBE8A8**.